

Estado do Rio Grande do Norte PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua da Matriz, nº 305, Centro, Jundiá - RN CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

LEI Nº 0414/2024.

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica definido em, R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1° de janeiro de 2024, aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Art. 3°. - Revogam-se as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 19 de janeiro de 2024.

José Arnor da Silva Prefeito do Município de Jundiá